



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO 010 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO, de 14 de setembro de 1990

INTERPRETA O ARTIGO 107 DO
REGIMENTO GERAL.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando a fase de implantação da UFRR, tendo em vista o artigo 144 do Regimento Geral e a deliberação do Conselho Universitário de 14 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação de Professores substitutos nos casos previstos no artigo 107 e seu parágrafo único do Regimento Geral e em casos excepcionais, sempre que a implantação de qualquer curso estiver ameaçada por falta de professores devidamente concursados.

Art. 2º - Ficam referendados todos os contratos já realizados nas condições anteriores.

Art. 3º - Os Professores Substitutos serão contratados, por tempo determinado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, 14 de setembro de 1990.

Prof. HAMILTON GONDIM
Reitor

Enviado ao DDE
em 28.09.90
M. F. S.